

EDITAL N° 013/2025/PPGPV/CAV

ABRE INSCRIÇÕES, DEFINE O CRONOGRAMA E ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO NO EXTERIOR (PRODEXT).

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme previsto no Edital PROPPG N° 01/2025 - Seleção de Professores para o Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior - PRODEXT, resolve:

Abrir inscrições, definir o cronograma e estabelecer os critérios para seleção de professor Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal para o Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior - PRODEXT.

1. PÚBLICO-ALVO

Docentes efetivos e estáveis da UDESC, credenciados como permanentes do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV).

2. BENEFÍCIO

Os benefícios incluirão: a) passagem de ida e volta para o local onde serão realizadas as atividades do Estágio Pós-Doutoral; b) bolsas mensais durante o período de estágio no exterior, no valor de R\$ 17.183,10; c) seguro-saúde.

3. DURAÇÃO DA BOLSA

As bolsas serão concedidas por um período de 3 (três) a 12 (doze) meses, sem prorrogação, sendo que a implementação da primeira cota deverá ocorrer entre os meses de maio a novembro de 2025.

4. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas junto ao Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, exclusivamente via SGP-e encaminhado a UDESC/CAV/CPPGPV, contendo a seguinte documentação:

- 4.1 Solicitação (ofício) indicando a candidatura do docente, constando nome, matrícula, cargo, função e lotação;
- 4.2 Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante o Estágio Pós-Doutoral, acompanhado do respectivo Projeto de Pesquisa, quando for o caso;

-
- 4.3 Carta institucional assinada pelo supervisor do estágio pós-doutoral na instituição de destino, informando nome do projeto de pesquisa, quando for o caso, duração do estágio, IESs envolvida(s);
- 4.4 Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I), o mesmo que deverá ser utilizado no processo de afastamento para qualificação no exterior do requerente.
- 4.5 A Declaração de Permanência na Instituição (Anexo II)
- 4.6 Declaração de quem assumirá as disciplinas no período de afastamento (anexo III).
- 4.7 Planilha para pontuação da produção intelectual do candidato dos últimos dois anos anteriores ao pedido (Anexo I do presente Edital).

Os anexos I, II e III estão disponíveis no site:
<https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/udesc/prodext>.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão especialmente constituída pela coordenação do programa de pós-graduação, composta por 3 (três) membros, sendo um deles externo à UDESC e dois docentes permanentes do PPGPV. Os membros da comissão não poderão participar do processo seletivo.

O resultado da seleção será homologado pelo colegiado do PPGPV e enviado à PROPPG para publicidade.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

No PPGPV, os critérios para a seleção de docente permanente para o PRODEXT serão:

- 6.1 atuar na área prioritária de afastamento para qualificação em 2025, aprovada no Plano Institucional de Qualificação Docente;
- 6.2 pontuação da produção intelectual do candidato (artigos, livros, capítulos, de livro, depósito de patente e registro de cultivar) nos dois últimos anos anteriores ao pedido, conforme anexo I do presente Edital, é prioritário ao docente que possui maior pontuação;
- 6.3 docente que não realizou estágio pós-doutoral no exterior é prioritário ao docente que já realizou;
- 6.4. permanecendo empate a comissão de seleção deve decidir pelo docente cujo plano de atividades e proposta de pesquisa possa gerar maior ampliação da internacionalização do PPGPV.

O candidato contemplado com a bolsa deverá encaminhar à coordenação do PPG o formulário de compra da passagem aérea (anexo V) devidamente preenchido, para incluir no processo a ser encaminhado à PROPPG.

7. CRONOGRAMA

O cronograma do processo seletivo do PPGPV será o seguinte:

- 7.1 período de inscrições: 11/04 a 07/05/2025;
- 7.2 análise das inscrições: 08 e 09/05/2025;
- 7.3 divulgação do resultado preliminar: 12/05/2025;
- 7.4 período de recursos: 13 e 14/05/2025;
- 7.5 divulgação do resultado final: 16/05/2025;
- 7.6 homologação do resultado final no colegiado do PPGPV: 19/05 a 20/05/2025;
7. envio do processo para PROPPG: 21/05/2025.

8. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

O docente contemplado com a bolsa PRODEXT deverá:

- 8.1 Garantir o visto e o passaporte adequados e necessários para a entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades previstas em seu plano de trabalho;
- 8.2 Atender as normas de afastamento e apresentar os resultados conforme preconiza a resolução nº 22/2023 do CONSUNI;
- 8.3 Ressarcir à UDESC as despesas do auxílio concedido em caso de inobservância das normas e documentações necessárias para entrada e saída do país de destino, impossibilitando a sua viagem e realização das atividades previstas;
- 8.4. Socializar os resultados dos trabalhos desenvolvidos durante o estágio pós-doutoral, na disciplina de seminários mestrado e doutorado (I e II), em seção pública.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão encaminhados à Coordenação do PPGPV e, se for o caso, deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal.

Lages, 10 de abril de 2025

(Assinado Digitalmente)

André Thaler Neto

Diretor Geral do CAV-UDESC

ANEXO I - PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

CRITÉRIOS PARA PONTUAR A PRODUÇÃO INTELECTUAL DOS CANDIDATOS A VAGA			
CRITÉRIOS	Pontuação/limites	Candidato	Comissão
Artigos aceitos receberão 90% da pontuação			
1) Artigo COM percentil Scopus ou JCR)	100% do percentil		
2) Artigo SEM percentil Scopus ou JCR)	5 pontos por artigo Limite de 15 pontos		
3) Livro publicado na área de Produção Vegetal (com ISBN; ISBN)	25 pontos por livro Limite de 75 pontos		
4) Capítulo de livro na área de Produção Vegetal	10 pontos por capítulo Limite de 30 pontos		
5) Propriedade intelectual- depósito de PATENTE , em Ciências Agrárias - Produção Vegetal	30 pontos por patente		
6) Propriedade intelectual- registro de CULTIVAR , em Ciências Agrárias - Produção Vegetal	30 pontos por cultivar		



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T9G9G90V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE THALER NETO (CPF: 490.XXX.519-XX) em 11/04/2025 às 09:50:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:18 e válido até 30/03/2118 - 12:44:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTIxNzhfMTIxODJfMjAyNV9UOUc5RzkwVg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00012178/2025** e o código **T9G9G90V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.